



## Solicitação de Cadastramento de Débito

### IDENTIFICAÇÃO

Contribuinte		CPF / CNPJ
Representante Legal/Procurador		
CPF	RG/Órgão emissor	Telefone
E-mail		

O contribuinte acima identificado confessa, para os fins do disposto no inciso I §§ 3º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022, ser devedor dos valores discriminados no formulário DIPAR anexo e requer o cadastramento dos respectivos débitos em processo.

### ORIGEM DOS DÉBITOS

Imposto Territorial Rural - ITR

Multa por Atraso na Entrega da Declaração - MAED

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF não declarado em DCTF (Empresa do Simples Nacional)

Imposto de Renda da Pessoa Física sobre o ganho de capital

Outros

O contribuinte acima identificado declara estar ciente de que:

I – O presente requerimento importa em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.104, de março de 2015 (Código de processo Civil);

II – Deverá acompanhar o resultado do pedido no Portal e-CAC, consultando o Processo Digital:

**Obs.: Após o cadastramento do débito, o parcelamento deverá ser efetuado na página da RFB na internet.**

## Discriminativo dos Débitos a Serem Parcelados

\* É possível verificar a lista de processos e débitos que podem ser parcelados no Relatório fiscal.

A. **Débitos não Controlados em processos** (a dívida ainda está individualizada por tributo e período de apuração/competência)

\* Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo.

## ASSINATURA

Assinatura	Local e Data
<b>Nome de quem assina</b>	